

Carvalho

Sara Maria 1
9/16

Constituição de Associação

Primeiro: Sara Maria da Silva Antunes Moreira, solteiro, maior, natural da freguesia de Cedofeita, concelho de Porto, residente em Rua de Sagres, Número 173, Aldoar, Porto, contribuinte nº 233458000. _____

Segundo: Inês Silva Dias de Carvalho, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho de Porto, residente em Avenida Calouste Gulbenkian, Número 1101, 4.º Esq.º, Senhora da Hora, Matosinhos, contribuinte nº 238701441. _____

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes: _____

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação ASSOCIAÇÃO MOVING CAUSE, e tem a sede na Rua de Sagres, Número 173, Aldoar, Porto, freguesia de Aldoar, concelho de Porto e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 508878187 e o número de identificação na segurança social 25088781870. _____

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim : Promoção e difusão de projectos de empreendedorismo social e intercâmbio e cooperação para o desenvolvimento, no âmbito da ciência, cultura e tecnologia. _____

Ilkavullo

Sankuere

2

99

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente: _____

a) a jóia inicial paga pelos sócios; _____

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral; _____

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais; _____

d) as liberalidades aceites pela associação; _____

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos. _____

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. _____

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 2 ano(s). _____

Artigo 5.º

Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. _____

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º. _____

Ilvarinho

Sapinho

3
9/11

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas. _____

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados. _____
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele. _____
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de dois membros da Direcção. _____

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados. —
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas. _____
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral. _____

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados. _____

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2009

Sara Maria da Silva Antunes Moreira

Inês Silva Dias de Carvalho

Reconheço as assinaturas supra de Sara Maria da Silva Antunes Moreira, portadora do B.I. 12386762, de 27/12/2004, emitido pelos SIC do Porto e de Inês Silva Dias de Carvalho, portadora do B.I. 12386598, de 21/02/2005, emitido pelos SIC de Lisboa, feitas pelas próprias na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos referidos bilhetes de identidade. — Foi consultado o certificado de admissibilidade n.º 2009014951, com o código de acesso 3658-6442-0535, emitido pelo RNPC, em 06-02-2009. _____

Imposto de selo liquidado hoje no montante de 25,00 € (verba 15.8 da T.G.I.S.)
Conservatória do Registo Comercial do Porto, em 11/02/2009. _____

A Ajudante,

J. Salome Lopes
(Maria Salomé Alves Fernandes Pinto Lopes)